

Projeto de Lei nº 019/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada de Oyá, o Logradouro existente com aproximadamente 1.800 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro de Itatuba, conforme Croqui anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

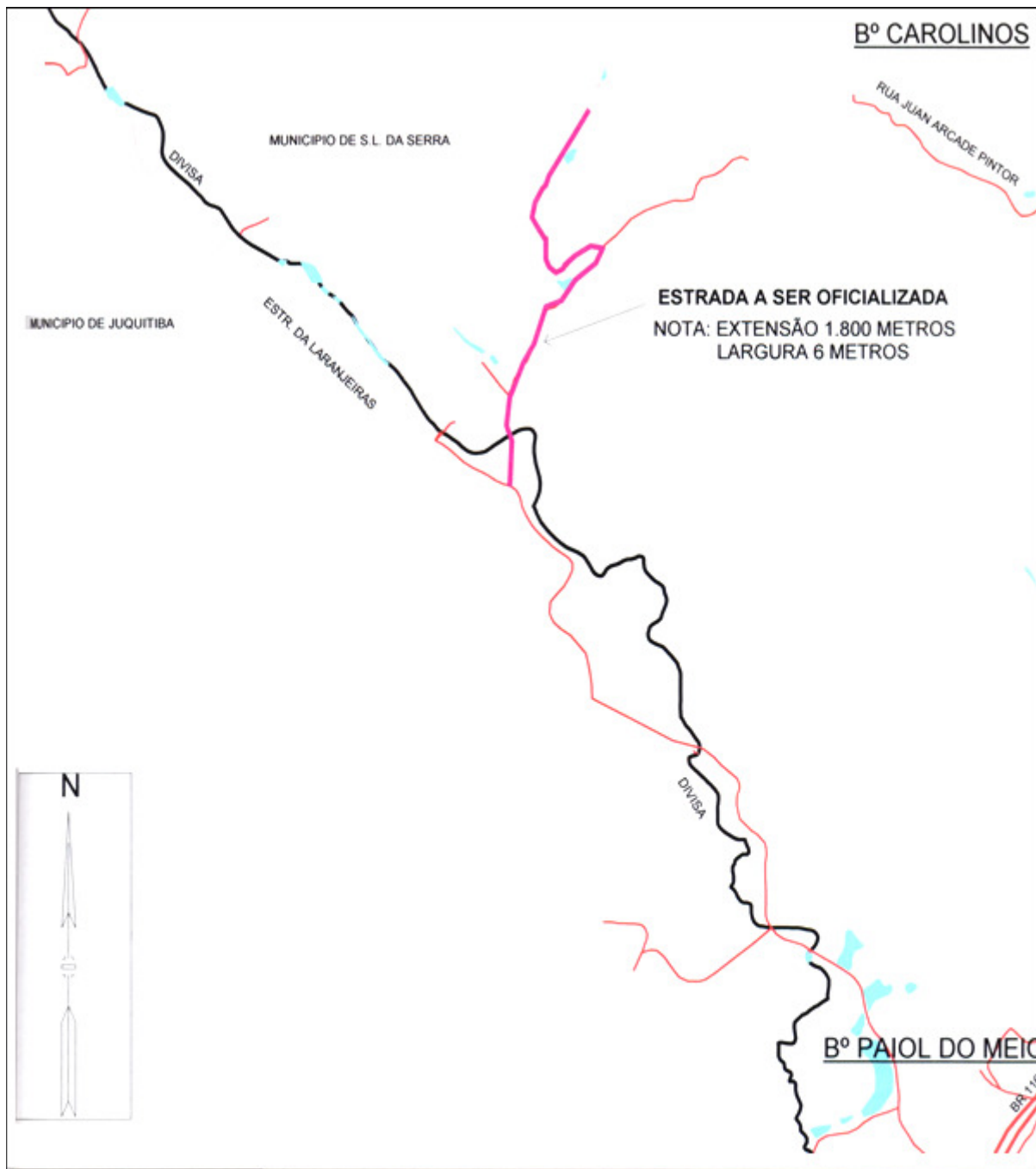
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de outubro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.



PMSLS		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRADA EXISTENTE - Bº PAIOL DO MEIO					
MARCELO	ENGº MARCIO V.F. BITTENCOURT	OUT/2007	1:25 000	RELATÓRIO XX XXX	
DESENHO	COORDENAÇÃO DO PROJETO	COORDENAÇÃO TEMÁTICA	DATA	ESCALA	DESENHO 0